

**ATA DA 11ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, na Secretaria Municipal de Urbanismo, gabinete do Secretário de Urbanismo e Presidente do CMPDU, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **MARCELO FERRAZ CESAR** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, **MARCO ANTONIO SCHATZMAM** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **LÉO CARLI NETO** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **JOSÉ MAURÍCIO PRÉCOMA MIRANDA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **EDUARDO CAMARGO UMBRIA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN** – Representante Titular da ACIAP, **MARÍLIA LEITE LANGASSNER** – Representante da Secretaria Municipal de Finanças, **GUILHERME CHEROBIM FILHO** – Representante Titular da Câmara Municipal de Vereadores de SJP, **JEFERSON JOÃO ORTHMAM** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **MARCOS VAN VESSEN JUNIOR** – Representante Suplente das Universidades com Sede em São José dos Pinhais, **ENIO CESAR CECCON** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **LIDFRANCE TOME ALVES** e **JOSÉ GONÇALVES PEREIRA** – Representantes do Conselho da Cidade e **ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE** - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 11ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 218469/2016, em nome de ROZIANA MARIA DA COSTA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616279311. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. CNAE: 4511-1/03. Solicita ao requerente apresentar declaração assinada da forma de comercialização dos veículos, o local de guarda e como será a entrega aos clientes.
2. O protocolo nº. 216672/2016, em nome de SANDRA REGINA M. DA SILVA DALLACOURT, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP8018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 2. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 9609-2/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 065/2016 anexado à consulta.
3. O protocolo nº. 217130/2016, em nome de NOILDES BRITO TEIXEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP9808. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3. CNAE: 5611-2/02. DOC SEMMA Nº. 0651/2015. Solicita ao requerente atender a Resolução n. 001/2016 do CMPDU.
4. O protocolo nº. 218311/2016, em nome de NOURIVAL DOS SANTOS SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP1604341. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1 e permissível para permitido Indústria de Pequeno Porte Tipo 2. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 2512-8/00, 2539-0/01 e 2542-0/00. Alto risco SEMMA.

5. O protocolo nº. 217943/2016, em nome de JOHN NEI MOURA DOS SANTOS DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616285011. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. CNAEs: 4669-4/99, 4686-9/02, 4693-1/00, 4930-2/02, 5211-7/99, 5250-8/03, 5250-8/04 e 5250-8/05. Solicita ao requerente apresentar parecer do DEMUTRAN e declaração de frota.

6. O protocolo nº. 217931/2016, em nome de ADENISIA DE FATIMA CAMARGO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616286430. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. CNAE: 4679-6/04. Solicita ao requerente apresentar declaração assinada, detalhando as mercadorias comercializadas e os subitens da CNAE 4679-6/04.

7. O protocolo nº. 218464/2016, em nome de MARLI TEREZINHA KNORST BURAKOWSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1603876. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B e permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 5611-2/01 e 8230-0/02. Alto risco SEMMA. Proibido a utilização de equipamento de amplificação de voz, som automotivo no local.

8. O protocolo nº. 218674/2016, em nome de NICOLE FERNANDES MARTINS RIBACK KOLLING, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615286567. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 4520-0/01, 4520-0/04 e 4520-0/07. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0244/2016 anexado à consulta. Baixo risco DEMUTRAN.

9. O protocolo nº. 213203/2016, em nome de VICCENZA RISTORANTE EIRELI - EPP, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1601108. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 5611-2/01 e 7739-0/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0197/2016 anexado à consulta.

10. O protocolo nº. 214770/2016, em nome de DA TERRA SOLUÇÕES AGRÍCOLAS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1604129. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. CNAEs: 4623-1/06, 4623-1/09, 4632-0/01, 4632-0/02, 4632-0/03, 4672-9/00, 4683-4/00, 4692-3/00, 4744-0/01, 4771-7/04, 4789-0/02, 4789-0/04 e 4789-0/99. DOC SEMMA Nº. 0236/2016. Solicita ao requerente aguardar parecer jurídico da PGM no memorando 020/2016 – SEMU sobre divergências na Lei Complementar 16/2005 e 103/2015 (perímetro urbano, área rural e sede da Colônia Murici).

11. O protocolo nº. 219102/2016, em nome de ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA V BENÇÃO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1601514. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico E. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 8730-1/99 e 9430-8/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0190/2016 anexado à consulta. Alto risco Vigilância Sanitária.

**ATA DA 11ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

12. O protocolo nº. 219056/2016, em nome de LEVI GOLDBACH, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615814420. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. CNAEs: 4930-2/01 e 4930-2/02. Solicita ao requerente apresentar parecer do DEMUTRAN e declaração de frota.

13. O protocolo nº. 219725/2016, em nome de ELKAMAN APARECIDA DE OLIVEIRA VILAS BOAS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616378514. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4665-6/00.

14. O protocolo nº. 219310/2016, em nome de WILIAN MOLLETTA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616232581. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. CNAEs: 4662-1/00, 4663-0/00, 4669-9/99, 4930-2/01, 4930-2/02 e 4930-2/04. Via inadequada para a atividade.

15. O protocolo nº. 219505/2016, em nome de ALEXSANDRO FERREIRA DE PAULA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1602114. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. CNAE: 4543-9/00. Solicita ao requerente esclarecer local e guarda das motos.

16. O protocolo nº. 219523/2016, em nome de MARCELO PAULETTO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614898171. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1 e 2. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 2599-3/02 e 4930-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0246/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e CVCO.

17. O protocolo nº. 219776/2016, em nome de RUDENEY DA SILVA SOUZA FILHO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1601480. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2542-0/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0204/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA. Apresentar abaixo assinado dos moradores vizinhos concordando com a atividade no local e termo de responsabilidade do abaixo assinado.

18. O protocolo nº. 219777/2016, em nome de EDUARDO ZAPF, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1601393. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária (UTP do Itaquí). Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0182/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

19. O protocolo nº. 220033/2016, em nome de ODAIR DA VEIGA FRANÇA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1605317. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO**

do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 3831-9/01, 3831-9/99, 3832-7/00 e 3839-4/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0291/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e CVCO. Deferida em função do TAC com o Ministério Público.

20. O protocolo nº. 220095/2016, em nome de ANTONIO HILÁRIO DOS SANTOS ANJOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1605471. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 3831-9/01, 3831-9/99, 3832-7/00 e 3839-4/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0290/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e CVCO. Deferida em função do TAC com o Ministério Público.

21. O protocolo nº. 220093/2016, em nome de HELIO DOS ANJOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1605472. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 3831-9/01, 3831-9/99, 3832-7/00 e 3839-4/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0289/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA. Deferida em função do TAC com o Ministério Público.

22. O protocolo nº. 220465/2016, em nome de IRINEU GUIMARÃES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1605527. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 3831-9/01, 3831-9/99, 3832-7/00 e 3839-4/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0292/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA. Deferida em função do TAC com o Ministério Público. Observação do CMPDU sobre o risco de vida aos carrinheiros devido ao grande fluxo de caminhões na via.

23. O protocolo nº. 219906/2016, em nome de ELASTO COM ELASTÔMEROS DE BORRACHA EIRELI - EPP, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616380210. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria de Pequeno Porte do Tipo 4. CNAEs: 2032-1/00, 2033-9/00 e 2219-6/00. DOC SEMMA Nº. 0286/2016. Atividade incompatível com o entorno.

24. O protocolo nº. 216531/2016, em nome de EDVALDO FORTUNATO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615612070. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C e permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1 e 2. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 3811-4/00, 3831-9/99, 4930-2/01, 7732-2/02, 4930-2/02 e 4530-7/04. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0284/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA. Condicionante: Cobertura, Impermeabilização e destinação de resíduos.

25. O protocolo nº. 219790/2016, em nome de SANDRA APARECIDA BUENO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616410520. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e

Serviço Vicinal 3 e permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. CNAEs: 5611-2/02, 5611-2/03, 9001-9/02, 9329-8/01 e 9329-8/03. Instalações inadequadas para a atividade solicitada de acordo com vistoria da AIFU (Ação Integrada de Fiscalização Urbana).

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 219878/2016, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 217809/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.
2. O protocolo nº. 220478/2016, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 218782/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.
3. O protocolo nº. 219338/2016, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 212945/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Serviço Vicinal 2.
4. O protocolo nº. 218788/2016, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 204197/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Serviço de Bairro D.
5. O protocolo nº. 218312/2016, em nome de OSVALDO RODRIGUES JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 200539/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Atividade Terciária.
6. O protocolo nº. 217710/2016, em nome de RENATO POSSOBOM, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 016624/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço de Bairro C.
7. O protocolo nº. 219358/2016, em nome de LUIS RONALDO GABARDO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 217124/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Setorial e permissível para permitido, Indústria de Médio Porte Tipo 3.
8. O protocolo nº. 219940/2016, em nome de CWS ENGENHARIA LTDA., solicita reconsideração das Consultas Amarelas nº 215806/2016, 215812/2016, 215815/2016 e 215818/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Específico A. O requerente deverá atender a Lei 105/2016.

9. O protocolo nº. 218076/2016, em nome de SCHATTDECOR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., solicita reconsideração das Consultas Amarelas nº 067382/2015 e 067383/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a dispensa das contrapartidas em função da parceira com a reanálise das mesmas pelo Grupo Técnico.

10. O protocolo nº. 219970/2016, em nome de CWG CONSTRUTORA LTDA. - ME, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 201995/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a revisão dos valores da aquisição de potencial referente ao aumento do número de pavimentos de 12 para 14 e do coeficiente de aproveitamento de 3 para 4,05 mediante aquisição de potencial construtivo de acordo com a Lei Complementar 2100/2012 artigo 3º § 1º, conforme cálculo anexo; e pelo **INDEFERIMENTO** de considerar como não computáveis as áreas da escada.

11. O protocolo nº. 219775/2016, em nome de FRANCISCO DE ASSIS STAHLSCHMIDT JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 219780/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 20% para 35% e do coeficiente de aproveitamento de 0,20 para 0,35 mediante aquisição de potencial construtivo de acordo com a Lei Complementar 2497/2014, conforme cálculo anexo.

12. O protocolo nº. 219706/2016, em nome de BARBARA BLONKOWSKI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 059236/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento do coeficiente de aproveitamento de 3 para 4,04 mediante aquisição de potencial construtivo de acordo com a Lei Complementar 2100/2012 artigo 3º § 1º, conforme cálculo anexo.

13. O protocolo nº. 220541/2016, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 216560/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Serviço de Bairro D e aumento da taxa de ocupação de 5% para 30,45%.

14. O protocolo nº. 219942/2016, em nome de CWS ENGENHARIA LTDA. - ME, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 215801/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Específico A, posto de combustível. O requerente deverá atender a Lei Complementar 105/2016.

15. O protocolo nº. 220921/2016, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 220538/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Serviço de Bairro D e aumento da taxa de ocupação de 5% para 11,35%.

16. O protocolo nº. 220792/2016, em nome de JOEL MALUCELLI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 219697/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Agrupamento D. **CONDICIONADO A REAPRESENTAÇÃO DO PEDIDO A ESTE CONSELHO PARA RATIFICAÇÃO.** O deferimento do uso da atividade pelo CMPDU, na consulta para requerer Alvará de Construção não



ATA DA 11ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

dará direito de ser utilizado como anuência do Município para obtenção de licença de instalação, sob qualquer hipótese. Em situações em que seja necessária a apresentação do EIV (definindo o número de unidades de acordo com o Decreto 745/2015) de acordo com o artigo 14 da Lei 16/2005, sendo preciso sua análise e parecer final, de acordo com a Resolução 002/2016 do CMPDU, com pareceres do Departamento de Planejamento Territorial e Urbano – SEMU, do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN e do Departamento de Monitoramento e Biodiversidade – SEMMA, para definição das contrapartidas; previamente ao início do processo de licenciamento para construção.

17. O protocolo nº. 215567/2016, em nome de WAGNER STANISCIA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 220699/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Vicinal 2.

18. O protocolo nº. 219943/2016, em nome de MARBELLA ADMINISTRADORA E BENS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 061380/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Habitação Coletiva - 160 unidades e deram **ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo Grupo Técnico em 20 de junho de 2016.

19. O protocolo nº. 219506/2016, em nome de PEGORARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, AGROPECUÁRIA E FLORESTAL LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 023106/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Atividade Terciária e deram **ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo Grupo Técnico em 20 de junho de 2016.

O CMPDU INFORMA QUE A LEI COMPLEMENTAR 16/2005 SERÁ REVOGADA E SUBSTITUIDA PELA LEI COMPLEMENTAR 107/2016, A QUAL ENTRARÁ EM VIGOR EM 17/08/2016.

Nada mais havendo, eu, Angela dos Santos Saint Pierre, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 22 de Junho de 2016.

MARCELO FERRAZ CESAR
Presidente

MARCO ANTONIO SCHATZMAM
Titular

MARCOS VAN VESSEN JUNIOR
Suplente

JOSE MAURÍCIO PRÉCOMA MIRANDA
Titular

LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN
Titular

LÉO CARLI NETO
Suplente



**ATA DA 11ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

MARÍLIA LEITE LANGASSNER
Titular

JEFERSON JOÃO ORTHMAM
Titular

EDUARDO CAMARGO UMBRIA
Titular

ENIO CESAR CECCON
Suplente

JOSE GONÇALVES PEREIRA
Titular

LIDFRANCE TOME ALVES
Titular

ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE
Secretária Executiva

GUILHERME CHEROBIM FILHO
Titular